



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.248 de 12 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.321/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 402.260,13 (quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.2.410.00	
Ficha	1252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.630,06
Classificação		12.365.0113.2.411.00	
Ficha	1253	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.815,04
Classificação		12.365.0113.2.412.00	
Ficha	1254	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.815,03
Total			R\$ 402.260,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 12 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração